



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.212 - DE 13 DE JUNHO DE 1.975.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua ARMINDO PEREIRA LEITE a Rua  
"G", do Conjunto Residencial Lima Júnior, no bairro do Farol, nesta Ca -  
pital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de junho de 1.975.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 13 de junho de 1.975.

ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração